



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Quinta-feira • 03 de Agosto de 2023 • Nº 1676

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM PUBLICA :

- **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022 - PMB**
- **EDITAL Nº 03/2023 - CONVOCAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**
- **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022 - PMB**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - FMS**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - FMS - CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP) DURANTE AS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PMB**
- **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BOQUIM.**
- **HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - CÂMARA DE VEREADORES**

licitação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

CONTRATADA: CEMPRES – CENTRO DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.874.503/0001-02, estabelecido(a) na Rua Mons Silveira, nº 394, Aracaju/SE, neste ato representada pela Proprietária a Sra. KARINA COSTA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 963.485.775-20, e RG nº 1.355.742 SSP/SE.

VALOR: R\$ 82.512,00 (oitenta e dois mil quinhentos e doze reais).

PRAZO: Prorrogação dos serviços pelo período de 01/08/2023 ao dia 31/08/2023.

Dotação Orçamentária abaixo especificada:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1104	12.368.015	2366	33903900	15700000

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2022, firmado em 30/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

DATA E ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



BOQUIM/SE

EDITAL Nº 03/2023 - CONVOCAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições, preconizadas na Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015 ambas dispõem sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo I

Do Objetivo

Art.1º - Convocar Conselheiro Suplente para Suplência para Substituir o Conselheiro Tutelar, devido ao direito de gozo de férias asseguradas em Lei.

Capítulo II

Da Convocação

Art.2º - Convocar o conselheiro suplente Sr. Rinaldo Vieira Rodrigues (2º suplente no processo Eleitoral para o conselho tutelar/2019, sob RG: 349.063 SSP/SE, para que substitua a Conselheira Maria Eunice Fontes dos Santos Goes, no período de férias (30) dias a contar do dia 01/09/2023 até 30/09/2023.

Capítulo III

Dos Documentos

Art.3º - O conselheiro suplente deverá comparecer a Secretaria Executiva do CMDCA (Praça Doutor José Maria Paiva de Melo, s/n – Centro Administrativo), para as atividades providências, munido dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Comprovante de residência;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título de Eleitor – Comprovante de última votação;
- Cópia do PIS;
- Cópia de Certidões de Nascimento dos Filhos, se tiver;
- Dados Bancários;
- Estar Regular do Serviço Militar, se for o caso.

Parágrafo único – Conselheiro Suplente convocado terá 48h para comparecer a Secretaria Executiva do CMDCA.

Capítulo IV

Da Renúncia a Convocação

Art.4º - Em caso de renúncia ao cargo o conselheiro suplente deverá oficializar ao CMDCA sobre sua desistência, com Declaração de próprio punho.

Art.5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/SE, 03 de agosto de 2023


PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

licitação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022, REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOQUIM/SE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: KRM MULTISERVICE LTDA EPP, CNPJ: 37.650.794/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto para execução da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais: Vanda Ribeiro Mitidieri, Francisco José de Oliveira, Manoel Cândido Ferreira, Dr. Luiz Garcia e Deputado Lourival Baptista, no município de Boquim/SE, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo tem por finalidade aditar em serviço no valor de **R\$ 128.976,56 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. O valor global do referido contrato atualizado passa de **R\$ 1.048.003,40 (Um milhão, quarenta e oito mil e três reais e quarenta centavos)**, para **R\$ 1.176.979,96 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, “a” “b”, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA E ASSINATURA: 02/08/2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

licitaçãoESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – FMS

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Boquim, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios e locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e três), até as 09:29h (nove horas e vinte e nove minutos).

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e três), às 09:30h (nove horas e trinta minutos) **no site:** www.licitanet.com.br.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2023 e 2024. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital.

PARECER JURÍDICO: 498/2023.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr José Maria de Paiva Melo, nº 26, centro, Boquim/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 3645-1919, pelo site www.boquim.se.gov.br, ou através do e-mail: fundomunicipaldesaudepmb@gmail.com.

Boquim/SE, 03 de agosto de 2023.

Gabriela Assunção Oliveira
Pregoeira

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 07/2023 - FMS
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 2023.0701.056

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios e locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O Fundo Municipal de Saúde de Boquim, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 18 de agosto de 2023 às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18 de agosto de 2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios e locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO:

- 2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; Todas as empresas definidas como Limitada e Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

3.2A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.0 Participação EXCLUSIVA de ME e EPP, conforme preceitua o art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.8 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Boquim, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.9 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.10 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.11 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.12 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Boquim, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.13 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

imediato bloqueio de acesso;

3.14 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.14.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.14.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.14.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.14.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.14.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Boquim –SE;

3.15 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.16 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.17 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.18 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 3.19 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.20 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.21 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.22 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 4.1.1 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 4.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. FORMA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

4.11.1 Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em processo de cópia autenticada pelo Cartório Competente ou acompanhados do original para serem autenticados por Servidor da administração.

4.11.2 Não será necessário envio dos documentos autenticados digitalmente ou que possam ter sua autenticidade verificada pela internet.

4.11.3 Solicita-se que os documentos anexados na Plataforma Eletrônica Licitanet, que não puderem ser alcançados via internet para sua conferência, preferencialmente, sejam autenticados digitalmente, a fim de facilitar os trabalhos da Pregoeira e imprimir maior celeridade ao certame.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.11.4 Ainda para efeito de conferência da documentação, e em atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que encaminhe a documentação original necessária à conferência através de vídeo gravado contendo a filmagem integral, sem cortes e plenamente legível dos documentos originais, frente e verso.

4.11.5 Poderá, também, ser solicitada pela Pregoeira a realização de chamada de vídeo online, através de plataforma própria (WhatsApp, Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, etc.), a ser definida entre a mesma e o licitante, para a conferência da documentação, a qual poderá ser gravada.

4.11.6 A decisão acerca da utilização dos métodos descritos nos subitens 4.11.4 E 4.11.5 será comunicada via sistema a todos os licitantes e informado como será a mesma realizada, ficando disponível a todos os interessados.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

6.2 A disputa dar-se-á pelo valor unitário do item;

6.3 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.4 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.5 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo);

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

se-á automaticamente;

6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.27.1 Produzidos no País;
- 6.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1 Havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, a Pregoeira fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seus preços;

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1 Ato Constitutivo;

8.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

8.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 8.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.9 DECLARAÇÕES:**
- 8.2.9.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- 8.2.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 8.2.10.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93)
- 8.2.10.1.1 A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado (s) ou certidão (ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.10.2 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.B.(Ministério Público de Boquim), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

8.3 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

8.6 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.13 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

8.14 OUTRAS DECLARAÇÕES:

8.14.1 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso ou Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, emitida no exercício financeiro, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

8.14.2 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

9.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

9.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

- 9.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 9.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10 DOS RECURSOS:

- 10.1 **Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista** da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos , ainda em sessão**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta;
- 11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO/CONTRATO/DO PAGAMENTO

- 13.1 Após a homologação da licitação, assinado a ata de Registro de preços será firmado a emissão de Ordem de Serviços/fornecimento/contrato;
- 13.2 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Boquim, mediante depósito bancário em nome da proponente;
- 13.2.1 Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da **Lei Municipal nº 851/2018 e pelo Decreto Municipal nº 266/2019.**
- 13.2.2 A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2.3 A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

13.3 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.4 Na assinatura da ordem com a nota fiscal de entrega, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ordem de fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata registrada quando for possível;

14 DA ASSINATURA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços.

14.2 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

14.4 O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

14.5A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

14.6 Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

14.8 A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze)** meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 11º do Decreto Municipal nº 190/2017, contados a partir da data da sua assinatura.

14.9 No momento de assinatura da Ata de Registro de Preços a Empresa vencedora do certame que possuir registro em qualquer Conselho Regional, deverá apresentar visto para exercer atividades em caráter temporário na jurisdição do Estado de Sergipe, conforme preceitua a Resolução CONFEA n.º 413/2007.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

15.1 O Fundo Municipal de Saúde será o **ÓRGÃO GESTOR** da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

15.2 A Ata de Registro de Preços elaborada conforme **Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Gestora, pelo Prefeito, pelo órgão participante e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

15.4 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

15.6 As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora.

15.7 As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os itens licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

15.8 É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.9 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.10 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.11 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.

16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 190/2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

16.1.2 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

16.1.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1.4 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

17 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.2 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 190/2017.

I – pela Administração quando:

- a)** o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c)** o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d)** o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a)** comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b)** comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

18 DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO OBJETO

18.1 Os fornecimentos que tiverem seus preços registrados será efetuada através da formalização contratual e emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Gestora do Registro de Preços e as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura.

18.3 Os prazos, as quantidades, a forma de realização, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Serviço e neste Edital e seus anexos.

18.4 Não será aceito o fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.5 No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

18.6 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A **Secretaria solicitante** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

18.7 Durante a vigência do contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por **SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DE PORTARIA**, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da **contratada**, para solução de eventuais problemas e / ou esclarecimentos;

18.8 O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

18.9 A **Secretaria solicitante** registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, devendo ainda:

- a) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer descumprimento do Termo contratual;
- g) Registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da **CONTRATADA**;

18.10 O contrato porventura firmado terá como gestor(a) **SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DE PORTARIA**.

18.11 As decisões e providências que ultrapassem a competência desses servidores ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, visando às medidas convenientes.

18.12 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

20 DO FORNECIMENTO

20.1 CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

21 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

21.1 DA CONTRATADA:

21.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

21.2 DA CONTRATANTE:

21.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

21.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

22.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

22.1.1.3 Não mantiver a proposta;

22.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

22.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

22.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- 22.3.10**,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- 22.3.20**5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 22.3.31**0% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 22.3.40** valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 22.3.5**As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 22.3.6**Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- 22.3.7**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 22.3.8**As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 23.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 23.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 23.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 23.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 23.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 24.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2023 e 2024. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviço/contrato e do empenho.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrário, pelo Pregoeiro;

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Boquim/SE;

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.boquim.se.gov.br, www.tce.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Boquim – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

25.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 25.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 25.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 25.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 25.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 25.16** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 25.17** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço:
www.boquim.se.gov.br;
- 25.18** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 25.19** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Boquim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 25.20** Para atender a seus interesses, o Município de Boquim poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 25.21** O Município de Boquim poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 25.22** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Boquim-SE;
- 25.23** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 25.23.2 ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.23.3 ANEXO III** - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 25.23.4 ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 25.23.5 Anexo V** – Declaração Referente à Habilitação;
- 25.23.6 Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Boquim, 03 de agosto de 2023.

GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

Gestor: - Endereço: PCA DR JOSE MARIA PAIVA DE MELO Nº: 26, Bairro CENTRO
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9DC85040C70CE25EF76C58



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DEREFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 07/2023- FMS

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios e locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos o pedido de licitação para a locação e fornecimento acima citados, tendo em vista a necessidade das novas demandas de pacientes portadores de doenças pulmonares identificadas pelas equipes de saúde.

3 – VALIDADE DA ATA:

A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I e IV, do Decreto Municipal nº 190 de 24 de julho de 2017, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2023 e 2024. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Boquim, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

7 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Participação EXCLUSIVA de ME e EPP, conforme preceitua o art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL/MENSAL	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL/MENSAL	UN	48	750,00	36.000,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL DE 2,5 A 4,0M)	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL DE 2,5 A 4,0M)	M	250	45,00	11.250,00
03	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UN	100	35,00	3.500,00
04	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UN	100	15,00	1.500,00
05	EXTENSOR SILICONIZADO	EXTENSOR SILICONIZADO	UN	100	25,00	2.500,00

Informações técnicas:

1 – Recarga com comodato de cilindro com capacidade de 2,5 a 4,0 m³ -

Quantidade estimada para período de 12 (doze) meses: 1.1 Até 250 m³ de Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade de 2,5 até 4,0 m³ (dois e meio a quatro metros cúbicos) por ano, para uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada;

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 – Recarga com comodato de cilindro com capacidade de 01 m³ - Quantidade estimada para período de 12 (doze) meses:

2.5 até 4.0 m³ de Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade 1 m³ (um metro cúbico) por ano, para manutenção do uso de oxigênio medicinal em situação externa ao domicílio; Incluindo outros itens imprescindíveis para funcionamento adequado e garantia de segurança na utilização do item, conforme legislação vigente.

3 – Locação de conjunto de concentrador de oxigênio com cilindro reserva e compra dos acessórios pessoais – Quantidade estimada para período de 12 (doze) meses:

a) Até 48 locações de concentradores de oxigênio, contendo cada conjunto:

- 01 (um) concentrador de oxigênio portátil com fluxo variável/vazão de 01 à 05 l/min; tensão 127V;
- 01 regulador com fluxômetro;
- 01 (um) cilindro reserva de Oxigênio Medicinal, com manômetro e regulador e capacidade de proteção;
- 01 (uma) base fixa de apoio para cilindro;
- 01 (um) filtro para remoção de poeira, bactérias e outras partículas;

b) Para os acessórios descartáveis e de uso pessoal:

- Oxigênio medicinal (cil de 2,5 a 4,0m³) para cilindro de 1m³- QTD 250;
- Umidificador- QTD 100;
- Cateter ou cânula nasal tipo óculos-QTD 100;
- Extensão de silicone de 1,2 metros-QTD 100.

A troca dos insumos deverá ser realizada mensalmente. A contratada deverá disponibilizar os itens e acessórios contratados em perfeitas condições de funcionamento e segurança, conforme legislação vigente.

1- PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE CILINDRO.

A implantação do conjunto concentrador de oxigênio e cilindro reserva, cilindro 2,5 a 4,0 m³ e as respectivas recargas de cilindros deverá ser realizada até 48 horas após a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde de Boquim**, incluindo sábados, domingos, feriados, nacionais e locais. Nos casos em que constar na solicitação enviada pela secretaria “paciente encontra-se hospitalizado, aguardando implantação de item para alta hospitalar”, a implantação do conjunto concentrador de oxigênio e cilindro reserva, deverá ser realizada em até 24 horas após a solicitação.

2- CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa deverá ter disponível ao usuário um Canal de Atendimento ao Cliente para atender as solicitações de orientações e pedidos de manutenção corretiva 07 dias da semana, 24 horas por dia, incluindo feriados e pontos facultativos. As recargas de cilindros de oxigênio medicinal serão solicitadas somente pela **Secretaria Municipal de Saúde de Boquim** à CONTRATADA, por meio de e-mail, contato telefônico, em dias úteis. Casos excepcionais poderão ser atendidos aos finais de semana, feriados nacionais ou locais diretamente pelo Cliente à CONTRATADA e não podem exceder 01/recarga de cilindro reserva ao mês/por paciente e devem ser notificados no primeiro dia útil posterior ao atendimento.

3- SEGURANÇA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A CONTRATADA.

Deverá responsabilizar-se pela segurança e proteção dos profissionais e usuários contra danos decorrentes de defeitos de fabricação bem como a qualidade dos equipamentos que serão locados e recarregados e ainda prestar assistência técnica a todos os equipamentos com a obrigação de trocá-los em caso de defeito, garantindo a continuidade dos serviços e fornecimento durante a vigência do contrato. A manutenção preventiva de concentradores de oxigênio, cilindros de oxigênio medicinal e itens imprescindíveis para funcionamento adequado e segurança deverá ser realizada pela CONTRATADA, conforme protocolos e prazos estabelecidos pelo fabricante; A manutenção corretiva de concentradores de oxigênio, cilindros de oxigênio medicinal e itens imprescindíveis para funcionamento adequado e segurança deverá ser realizada pela CONTRATADA em até 24 horas após a solicitação direta do usuário/cuidador/responsável à Central de Atendimento ao Usuário.

4- PROCEDIMENTOS DE ENTREGA A CONTRATADA.

Deverá dispor dos recursos humanos qualificados e para realização de todo o processo que envolve o objeto deste EDITAL e sua implantação. Automóveis de responsáveis pela entrega e implantação deverão estar devidamente uniformizados.

5-INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO A CONTRATADA.

Deverá iniciar o fornecimento do objeto em até 10 dias corridos, após a assinatura do contrato.

5- ORIENTAÇÕES PARA USO:

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de MANUAL DE USO SEGURO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CILINDROS E INSUMOS EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA ao paciente e/ou cuidador, no momento da implantação, contendo as informações necessárias para a adoção de boas práticas para uso e conservação de equipamentos, cilindros e insumos e outros itens, para o adequado funcionamento do concentrador de oxigênio e do cilindro de oxigênio medicinal. Também na oportunidade deverá disponibilizar ao paciente e/ou cuidador informações para que saibam fazer a leitura de pressão mínima (BAAR) do cilindro (2,5 a 4,0m³) que indique a necessidade de recarga.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Boquim, 03 de agosto de 2023.

Katiuscia Emídio Santos
Coordenadora da Atenção Básica

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

Gestor: - Endereço: PCA DR JOSE MARIA PAIVA DE MELO Nº: 26, Bairro CENTRO
CEP: 49.360-000 BOQUIM/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9DC85040C70CE25EF76C58

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 2023.0701.056

Modalidade: Pregão

Edital nº: 07/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios e locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

1. **Validade da Proposta 60 dias);**
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 2023.0701.056

Modalidade: Pregão

Edital nº: 07/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios e locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 2023.0701.056

Modalidade: Pregão

Edital nº: 07/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios e locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 2023.0701.056

Modalidade: Pregão

Edital nº: 07/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios e locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa....., CNPJ nº.....,

declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **07/2023 - FMS**.

_____, ____ de _____, de 2023.

Representante legal

CPF

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2023

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa à _____, nº ____, Centro, _____/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal a Srª _____, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a)

Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociação do preço registrado e adequação do preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogará a Ata de Registro de Preços ou partida dela.

Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovante de planilha detalhada do custo, que demonstre que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços oferecerá alteração caso o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirara nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei nº 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), ____ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

licitação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BOQUIM
AVISO DE CONVOCAÇÃO 03
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PMB

A Pregoeira Oficial do Município de Boquim, torna público, para conhecimento de todos, a convocação 03 para assinatura dos contratos, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público (Salas e Quiosques), de áreas, imóveis e/ou equipamentos urbanos de propriedade do Município, com endereços e área discriminados na tabela abaixo, e destinados à instalação e funcionamento de bares, lanchonetes, lojas e similares, observadas as normas e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09 (NOVE) de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas)**, munidos de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Auditório Municipal, situado na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000. **MAIOR OFERTA MENSAL.** Informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, centro, Boquim/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 3645-1919, pelo site www.boquim.se.gov.br, ou através do e-mail: licitação@boquim.se.gov.br.

Boquim/SE, 03 de agosto de 2023.
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BOQUIM.**

A Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de Boquim/SE, no uso de suas atribuições legais designada pela Resolução CMDCA nº 007/2023.

Art. 1º - Torna público os dados do Registro de Candidaturas dos candidatos homologados para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Boquim/SE com quadriênio 2024/2027 conforme segue em anexo.

Art. 2º - Fica designado o prazo inicial para a propaganda eleitoral a contar, 01/08/2023 até as 22h do dia 30/09/2023.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boquim/SE, 02 de agosto de 2023


PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

FORMULÁRIO COM INFORMAÇÕES DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Distrito	Município			Quantidade de Votos por Eleitor
1	BOQUIM			1
Candidato				
1 - Nome Completo	2 - Nome para a Urna Eletrônica	3-Número	4-Sexo (F/M)	5-Foto
ADAILTON SANTOS NASCIMENTO	DITA DA MPB	155	M	
ALINE LEITE DIAS DE SOUZA	ALINE LEITE	122	F	
ALISSON BONFIM CHAVES	ALISSON BONFIM	111	M	
DAYSE MAYARA ARAÚJO BATISTA	DAYSE DE ALEXANDRE BARBOSA	123	F	

R

conselhos municipais

Planilha1

DJENAL FRAGA ALVES	DJENAL DA LOCADORA	101	M	
EDNILDE RODRIGUES DOS SANTOS	DENILDES	112	F	
EVANDRO CRISTOVÃO VIEIRA	EVANDRO VIEIRA	177	M	
GILZA DAMASCENA SILVA ARAUJO	GILZA DAMASCENA	115	F	



Planilha1

JOÃO FELIX SANTOS FREITAS	JOÃO DE ZIZI	113	M	
JOSÉ DIÓGENES SIMÕES DE JESUS	DIÓGENES SIMÕES	144	M	
MARIA IVONICE SANTOS BRITO	IVONICE	133	F	





CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

DECRETO Nº. 01 /2023, DE 03 DE agosto DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público ou Processo Seletivo;

Considerando que todas as fases do Concurso Público da Câmara Municipal de Boquim/SE foram executadas regularmente, em consonância com os Princípios da Administração Pública;

Considerando que a Homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da estrutura da Câmara Municipal de Boquim, nos termos do Edital nº 01/2023, para provimento dos cargos de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, ASSESSOR JURÍDICO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA;

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Boquim adotará as providências para a convocação e posse dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.

§ A convocação será feita através de correspondência enviada e publicada na internet através do site <http://camaraboquim.se.gov.br/>, contendo o prazo e o local de apresentação;

§ Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

§ O candidato ao cargo público objeto desse concurso que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu

ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

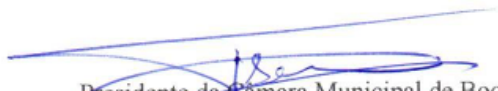
Art. 4º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no mural da sede da Câmara Municipal de Boquim, e na internet através do site <http://camaraboquim.se.gov.br/>.

Os candidatos aprovados são os constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boquim, 03 de agosto de 2023.


Presidente da Câmara Municipal de Boquim



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, designada pelo Presidente do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL APÓS PRAZO RECURSAL,
NOS SEQUINTE TERMOS:**

Art. 1º O resultado estará disponível em ordem de classificação

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

18 de julho de 2023.

**INSTITUTO SEPROD
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Cod	Nome Candidato	Cargo	Nasc	NotaPor	NotaInf	NotaLeg	NotaEsp	NotaObj	Class
36167	ABINAEI SANTOS DIAS	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	14/01/87	14,00	8,00	9,00	30,00	61,00	1
75869	MAYRA DE LIMA CORDEIRO OLIVEIRA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	11/01/92	16,00	2,00	9,00	33,00	60,00	2
17119	MAGALI ALVES DE ANDRADE	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	27/02/85	22,00	8,00	6,00	24,00	60,00	3
21283	SARA DANNY LIRA DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO	16/09/96	24,00	8,00	9,00	42,00	83,00	1
23308	ANA CLECIA MENEZES ANDRADE	ASSESSOR JURÍDICO	28/03/88	24,00	4,00	12,00	39,00	79,00	2
75705	JULIA MARIA DE SANTANA E BRITO	ASSESSOR JURÍDICO	26/01/83	24,00	10,00	12,00	33,00	79,00	3
75916	FRANCISCO JOSE SILVA DE MESQUITA	ASSESSOR JURÍDICO	29/06/83	24,00	10,00	12,00	33,00	79,00	4
75679	ALLAN VIANA SANTANA	ASSESSOR JURÍDICO	26/10/99	16,00	8,00	12,00	42,00	78,00	5
76555	JOSE JOENILSON ALVES DORIA JUNIOR	ASSESSOR JURÍDICO	10/12/93	20,00	8,00	9,00	39,00	76,00	6
19413	JOAO VICTOR PINTO SANTANA	ASSESSOR JURÍDICO	24/06/93	24,00	6,00	6,00	39,00	75,00	7
76967	FELIPE AUGUSTO CRUZ LIMA	ASSESSOR JURÍDICO	21/07/93	24,00	6,00	6,00	39,00	75,00	8
4178	LEDSON CESAR BORGES ADALBERTO SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS	ASSESSOR JURÍDICO	03/02/98	16,00	8,00	9,00	39,00	72,00	9
76904	THAIS VALIANTE ALVES DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	22/12/94	26,00	4,00	9,00	33,00	72,00	10
22791	EZAU FELIPE DE MENEZES COSTA	ASSESSOR JURÍDICO	15/03/99	18,00	8,00	9,00	36,00	71,00	11
41106	LAIS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	23/07/96	22,00	8,00	6,00	33,00	69,00	12
75893	PEDRO VINICIUS VILAR LESSA	ASSESSOR JURÍDICO	21/10/89	20,00	6,00	12,00	30,00	68,00	13
76240	ROSEMBERG MOTA ROCHA	ASSESSOR JURÍDICO	09/11/82	20,00	8,00	9,00	30,00	67,00	14
76520	LARA CONCEICAO MENEZES GOMES	ASSESSOR JURÍDICO	05/03/98	24,00	2,00	6,00	33,00	65,00	15
45674	MARCIO SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO	16/04/69	12,00	8,00	12,00	33,00	65,00	16
63851	PRISCILLA BOMFIM GREGORIO	ASSESSOR JURÍDICO	19/04/93	20,00	6,00	9,00	30,00	65,00	17
75990	VICTOR HUGO LIMA VIEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	14/02/91	12,00	8,00	9,00	33,00	62,00	18
2832	VALDERVAN SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	31/05/96	18,00	4,00	6,00	33,00	61,00	19
18124	VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR JURÍDICO	20/02/97	18,00	4,00	6,00	33,00	61,00	20
76988	DANILO JOSE SANTOS DE JESUS	ASSESSOR JURÍDICO	19/04/95	18,00	10,00	12,00	21,00	61,00	21
76773	DAIANE DOS SANTOS FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/89	22,00	10,00	15,00	42,00	89,00	1
39570	DENISON FRANCISCO ALVES ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/90	26,00	10,00	15,00	36,00	87,00	2

ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

66202	ANA MARIA SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/93	26,00	6,00	15,00	39,00	86,00	3
75951	GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/12/04	22,00	10,00	15,00	36,00	83,00	4
22697	MARCELO DA SILVA LANDIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/07/93	22,00	8,00	15,00	36,00	81,00	5
76852	ISIS ARAUJO SANTOS TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/06/00	22,00	8,00	15,00	36,00	81,00	6
76585	JEANILTON RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/10/82	28,00	8,00	15,00	30,00	81,00	7
55575	SILVIA LORENA FISCINA LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/87	24,00	8,00	12,00	36,00	80,00	8
45982	DARIO SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/97	26,00	6,00	15,00	33,00	80,00	9
75764	PEDRO ALAN SOUZA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/06/95	26,00	8,00	9,00	36,00	79,00	10
45806	LUCILIA ALVES DOS SANTOS FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/90	24,00	10,00	12,00	33,00	79,00	11
20393	LUCAS GOMES GALVAO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/98	24,00	10,00	15,00	30,00	79,00	12
76830	PERCILIO FELISBERTO DOS SANTOS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/91	20,00	10,00	12,00	36,00	78,00	13
59620	INGRID ISABELLY SOARES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/96	20,00	10,00	12,00	36,00	78,00	14
76886	IZAIA MESSIAS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/93	22,00	10,00	9,00	36,00	77,00	15
56611	SIDNEY DEMOSTENES MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/04/91	24,00	8,00	12,00	33,00	77,00	16
21708	MAYARA DOS SANTOS MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/06/95	22,00	10,00	15,00	30,00	77,00	17
37535	ELTON ELIAS DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/93	20,00	8,00	15,00	33,00	76,00	18
75904	LEONARDO FERREIRA CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/95	20,00	8,00	15,00	33,00	76,00	19
51709	EMANOEL SALVYANNO GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/12/91	20,00	10,00	9,00	36,00	75,00	20
75857	LUCIANO DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/07/85	16,00	8,00	15,00	36,00	75,00	21
76951	ALAN ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/10/98	24,00	6,00	12,00	33,00	75,00	22
1565	SUZI LEITE SUZART	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/12/92	24,00	6,00	15,00	30,00	75,00	23
76352	TARCISIO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/98	20,00	6,00	12,00	36,00	74,00	24
75886	PAULO CESAR FELIX DA CONCEICAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/89	18,00	8,00	15,00	33,00	74,00	25
19951	LAILSON SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/11/99	22,00	10,00	12,00	30,00	74,00	26
52512	DANIELLE STWART OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/08/90	22,00	10,00	15,00	27,00	74,00	27
28571	FAGNER NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/06/98	24,00	10,00	9,00	30,00	73,00	28
66941	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/78	22,00	6,00	15,00	30,00	73,00	29
21996	EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/06/80	16,00	8,00	12,00	36,00	72,00	30

ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

33017	ELIZABETH SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/97	22,00	8,00	9,00	33,00	72,00	31
75905	RINALDO DANILLO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/12/94	20,00	10,00	12,00	30,00	72,00	32
76506	MARIA HELENA SANTOS DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/70	20,00	10,00	15,00	27,00	72,00	33
75486	GEORGE SOUZA MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/08/00	12,00	8,00	9,00	42,00	71,00	34
75937	JOSE KAUA MEDEIROS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/03	22,00	10,00	6,00	33,00	71,00	35
75527	HORTENCIA DOS SANTOS FONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/96	24,00	8,00	9,00	30,00	71,00	36
75890	ANGELICA RODRIGUES DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08/90	18,00	8,00	15,00	30,00	71,00	37
75981	ENEAS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/84	26,00	6,00	12,00	27,00	71,00	38
16426	ANDREA LUIZA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/85	28,00	10,00	9,00	24,00	71,00	39
64264	NATALIA CAMPOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/11/99	24,00	4,00	9,00	33,00	70,00	40
36173	JOSE REINALDO DE SOUZA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/04/99	22,00	6,00	12,00	30,00	70,00	41
76544	JHONNATAN DO NASCIMENTO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/95	24,00	10,00	15,00	21,00	70,00	42
28445	JAMILLY DAIANE PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/06/96	26,00	0,00	9,00	33,00	68,00	43
34142	MARIA DA PAZ OLIVEIRA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/82	24,00	8,00	9,00	27,00	68,00	44
58680	YASKARA VIRGINIA PEREIRA NEVES TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/72	16,00	6,00	12,00	33,00	67,00	45
75490	MYLLENA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/99	22,00	6,00	9,00	30,00	67,00	46
18432	SAULO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/90	10,00	8,00	12,00	36,00	66,00	47
20566	JORGE ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/94	20,00	4,00	12,00	30,00	66,00	48
75452	LAIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/01/88	18,00	6,00	12,00	30,00	66,00	49
46072	MIKEIAS DE MATOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/98	20,00	10,00	15,00	21,00	66,00	50
46290	SAMARA CAROLINE SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/07/05	24,00	8,00	6,00	27,00	65,00	51
39199	CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/89	18,00	8,00	12,00	27,00	65,00	52
18491	WALISSON OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/90	22,00	4,00	15,00	24,00	65,00	53
37052	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/88	20,00	6,00	15,00	24,00	65,00	54
50231	RIVLAN ROGER DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/98	26,00	6,00	12,00	21,00	65,00	55
25921	FABIANA MENDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/98	26,00	6,00	12,00	21,00	65,00	56
41334	ALESSANDRA DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/95	20,00	2,00	9,00	33,00	64,00	57
75349	WELDER COSTA PEIXOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/84	20,00	8,00	12,00	24,00	64,00	58

ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

75695	ELENIAS ESTEVES DOS ANJOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/04/90	20,00	8,00	12,00	24,00	64,00	59
75676	ANA ISABEL MORAES AMOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/95	16,00	2,00	9,00	36,00	63,00	60
19574	THEDYLA CANDIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/04/96	10,00	8,00	9,00	36,00	63,00	61
71452	RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/01/82	18,00	6,00	6,00	33,00	63,00	62
70022	EDI CARLOS SANTANA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/82	18,00	6,00	9,00	30,00	63,00	63
19641	HUGO DHELEON SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/00	18,00	6,00	12,00	27,00	63,00	64
3439	MARCOS NERE SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/76	18,00	6,00	15,00	24,00	63,00	65
34922	NINA VICTOR FERREIRA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/09/01	20,00	6,00	6,00	30,00	62,00	66
48587	JOAO YVES PROFESSOR OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/96	16,00	6,00	12,00	27,00	61,00	67
76834	DIEGO LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/93	14,00	8,00	12,00	27,00	61,00	68
76882	LUCAS SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/90	22,00	6,00	9,00	24,00	61,00	69
16791	JOSE AUGUSTO DO SACRAMENTO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/93	20,00	2,00	15,00	24,00	61,00	70
17127	GINALDO CIPRIANO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/94	24,00	4,00	12,00	21,00	61,00	71
21473	CALINE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/97	12,00	6,00	3,00	39,00	60,00	72
75810	JOAO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/81	10,00	8,00	9,00	33,00	60,00	73
18707	EDSON MACHADO BARBOSA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/02/98	10,00	8,00	9,00	33,00	60,00	74
56025	MARIA EDUARDA MELO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/05	22,00	2,00	6,00	30,00	60,00	75
76086	JHONATA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/08/96	22,00	2,00	9,00	27,00	60,00	76
24952	CARLOS EDUARDO MACHADO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/05/99	14,00	10,00	9,00	27,00	60,00	77
42472	MAIALISSON JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA	22/05/97	16,00	8,00	12,00	39,00	75,00	1
31671	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	10/11/87	16,00	6,00	12,00	39,00	73,00	2
56171	ZAQUEU DE SANTANA JESUS	MOTORISTA	06/02/95	16,00	8,00	12,00	36,00	72,00	3
34961	ENIO SANTOS ARAUJO	MOTORISTA	07/07/86	20,00	4,00	15,00	33,00	72,00	4
76541	PAULO CESAR NASCIMENTO DE JESUS	MOTORISTA	27/02/82	10,00	10,00	15,00	36,00	71,00	5
6705	JOSE HAMILTON DE JESUS	MOTORISTA	17/10/74	14,00	4,00	15,00	36,00	69,00	6
9488	LYNIKER NUNES MARTINS	MOTORISTA	11/09/91	20,00	6,00	9,00	33,00	68,00	7
7940	JOSE SAMUEL LISBOA DOS SANTOS	MOTORISTA	13/07/85	18,00	4,00	6,00	39,00	67,00	8
63834	ABEL MONTE SANTO PINHEIRO JUNIOR	MOTORISTA	02/01/77	12,00	4,00	12,00	39,00	67,00	9

ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

41092	GABRIEL SILVA BRITO RAMOS	MOTORISTA	16/04/03	18,00	8,00	3,00	36,00	65,00	10
75543	KLEBER PORCIUNCULA DE ARAUJO	MOTORISTA	22/06/87	14,00	6,00	9,00	36,00	65,00	11
21052	RAUL DE FARIAS SANTOS	MOTORISTA	21/04/93	18,00	2,00	12,00	30,00	62,00	12
76462	LOURIVAL LUCAS ROMAO BATISTA	MOTORISTA	10/05/93	16,00	8,00	9,00	27,00	60,00	13